CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

R E S O L U Ç Ã O Nº. 38 de 1º/02/1965.

(Dispõe sôbre fixação de vencimentos)

---oOo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei **R E S O L V E :**

Artigo 1º.- Os vencimentos mensais do Pessoal do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Leme são assim fixados, a partir de 1º. de janeiro de 1.965.

I- Diretor da Secretaria ..... Cr$-80.000-

II- Auxiliar do Diretor da Secretaria... Cr$-60.000-

Artigo 2º.- As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta das verbas próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento de 1.965.

Artigo 3º.- Esta Resolução entrará em vigor a partir do primeiro dia de janeiro de 1.965, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 1º de fevereiro de 1965.

Sérgio Antonio Antunes
(SERGIO ANTONIO ANTUNES)
-Presidente da Câmara Municipal-

(AYRTON DONADEL)
-Secretario da Câmara Municipal-

A presente Resolução tem o nº 38 rol, o qual está transcrito no livro de Registro de Resoluções
Câmara Municipal em 21 de maio de 1970

Sergio H. B. de Oliveira
Sérgio H.B. Oliveira
Diretor de Secretaria